



*Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*  
Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

**Lei nº 032**

Autoriza Suplementação orçamentária.

A Câmara Municipal de São Sebastião do oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$2.780.000(dois milhões setecentos e oitenta mil cruzeiros) a ser aplicados nas seguintes dotações:

Encargos Diversos

3.1.45.0-49. Conservação de rodovias Cr\$1.000.000.

Obras Públicas

4.1.1.0-95. Abertura e calçamento de ruas e praças Cr\$1.780.000.

**Art.2º**- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 1965.

Ass. Jésus Borges de Moraes

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.